



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.673, DE 27 DE JULHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 2.119,68 POR
RECURSOS DO SUPERAVIT
FINANCEIRO.**

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Prefeita em Exercício do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 1.900, de 27 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.241 - Assistência ao Idoso

08.241.0072 - Apoio Socio Familiar

08.241.0072.2.064 - GRUPO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

3.3.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS R\$ 2.119,68

Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 2.119,68

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 2.119,68 (dois mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), da Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de julho de 2023.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br